



ABEU

Associação
Brasileira
das Editoras
Universitárias

DECLARAÇÃO SOBRE A UTILIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SENSÍVEIS EM PROCESSOS DE PAGAMENTO DE ANUIDADE

Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018 e a Lei de Acesso à Informação (LAI) - Lei nº 12.527/2011, bem como os princípios da transparência e segurança jurídica aplicáveis à administração pública, declaramos conhecimento de que os dados pessoais e sensíveis tratados em processos de pagamento de anuidade serão utilizados exclusivamente para os fins previstos em lei, garantindo-se a segurança e a privacidade dos titulares.

Nos termos do artigo 23 da LGPD, a administração pública pode tratar dados pessoais para exercer suas competências legais, desde que respeite os princípios da finalidade, necessidade e adequação. Assim, a coleta desses dados nos processos de pagamento de anuidade tem o objetivo de viabilizar a identificação do contribuinte, a gestão financeira, a cobrança, o controle de adimplência e o cumprimento das obrigações legais e administrativas pertinentes.

A LAI, em seu artigo 6º, inciso III, estabelece o princípio da transparência, garantindo o direito de acesso às informações públicas. Dessa forma, nos processos administrativos relacionados à anuidade, poderão ser divulgadas informações necessárias ao controle e à publicidade dos atos administrativos, respeitados os limites legais quanto à proteção de dados pessoais.

Diante disso, a Associação Brasileira das Editoras Universitárias, inscrita no CNPJ nº 03.637.436/0001-84, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Felipe Gomberg, portador do CPF nº 052.174.567-52, DECLARA que tem pleno conhecimento das regras relativas ao pagamento de anuidade e ciência de que:

Para fins de cadastro, cobrança e controle do pagamento de anuidade, é necessário fornecer à Administração Pública diversos dados pessoais, tais como:

- Documentos de identificação;
- CPF e/ou CNPJ;
- Endereço físico e eletrônico;
- Número de telefone;
- Dados bancários (quando necessário para pagamento ou restituição);
- Informações cadastrais e profissionais pertinentes;
- Situação de regularidade junto ao órgão;
- Outros dados necessários ao cumprimento de obrigações legais e administrativas.

Esses dados farão parte do processo administrativo e serão tratados pela Administração Pública. O tratamento dos dados pessoais no contexto dos processos de pagamento de anuidade é válido, legítimo e juridicamente adequado, nos termos da legislação vigente.

São Paulo, 21 de agosto de 2026.

Felipe Gomberg
Presidente